

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.080, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 11, §4º, 13, § 2º da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a Ata Nº 43/2016 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e **ENQUADRÁ-LOS** na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei, conforme o caso:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe da Promoção
1260-2	Cleni Salete Teles	15/04/2013	10	II	1	2
1263-7	Daiane Cristina Ramos	13/05/2013	6	I	1	2
1261-0	Leandro Rohling	02/05/2013	4	II	1	2
1259-9	Rosimar Mariani	10/04/2013	6	I	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro